



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO 047/2010
PROJETO OEI/BRA/09/004
CONTRATA:

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/09/004, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir:

Qualificação 047/01: Área: Educação Escolar Indígena. Profissional com Graduação, curso superior completo na área das ciências humanas, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência Profissional mínima de: 2 (dois) anos no desenvolvimento de atividades de monitoramento, avaliação ou implementação de políticas públicas educacionais; Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em assessoria aos povos indígenas ou desenvolvimento de políticas públicas, pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena. Desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em processos relacionados ao financiamento de políticas públicas; Desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em processos de mobilização interinstitucional. Desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos junto aos povos indígenas das regiões de Mato Grosso do Sul ou Amazonas.

Nº de Vagas: 4 (quatro) vagas.

Local de trabalho: Brasília-DF

Os interessados deverão enviar o currículo no **MODELO PADRÃO (anexo disponível homepage: www.fnde.gov.br** – Editais) de 15/04/10 a 22/04/10, para o endereço eletrônico **dipro_cgpci_contratos@fnde.gov.br**, no formato **“.doc” (Word)**, indicando obrigatoriamente o **Edital e a qualificação pretendida** no campo **Assunto**.

Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital, que não estejam no padrão e formato solicitados e que não especifiquem o edital e a qualificação pretendida

O Edital completo estará disponível no site **www.oei.org.br** – **Seleção de Consultores**

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.